



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 02/2026**

<b>PROCESSO</b>	SEI-480002/009225/2025		
<b>CONCESSIONÁRIA</b>	Águas do Rio	<b>BLOCO</b>	01
<b>REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA</b>	Lucas Monteiro - Analista de operação Sergio Alves - Supervisor de operações		
<b>UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b>	-		
<b>ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b>	Rua Gonçalo Gouveia - Camarão/São Gonçalo		
<b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>	Programada		
<b>OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	Verificar falta de abastecimento de água		
<b>MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>	Ocorrências 2023006457, 2023014280, 2023019061, 2024001664, 2025003513, 2025008142 e 2025010298		
<b>PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO</b>	23/01/2026		

### **FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS**

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 23/01/2026, na Rua Gonçalo Gouveia, bairro Camarão, no município de São Gonçalo, em função de verificar as condições de abastecimento de água na rua citada.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

### **Localização:**



Fonte: Google Earth.

No dia 23/01/2026 a equipe de Fiscalização/CASAN, juntamente com representantes da Concessionária Águas do Rio, compareceu à Rua Gonçalo Gouveia, em São Gonçalo para apurar as reclamações de falta de abastecimento de água registradas na Ouvidoria.

Na vistoria foi verificado que o início do logradouro é plano porém ao longo de sua extensão possui uma cota bem acentuada, sendo que o imóvel do reclamante se insere na cota mais alta no final da rua, de 20 m em relação a parte plana (figura 1).



Figura 1 - Perfil topográfico da Gonçalo Gouveia

Chegando ao imóvel de nº 123, onde reside o usuário que seu origem a reclamação, Sr. José Augusto,

foi informado pelo mesmo que no momento da vistoria estava com água, muito por conta da vistoria agendada, informando ainda que só recebe água apenas um dia na semana (frequentemente segunda-feira) por apenas meio período do dia e que o mesmo só não fica sem água por conta de possuir tanto cisterna quanto caixa d'água, ambas com capacidade de reserva de 2000 l, cada uma. Informou ainda que na época da reclamação chegou a ficar um mês sem cair água nenhum dia. Foi medida a pressão no seu imóvel no momento, de 12 mca (fotos 1 e 2).



Foto 1 – Chegada da equipe no imóvel do reclamante, nº 123



Foto 2 – Medição de pressão no imóvel nº 123

Outros usuários da rua também vieram até a equipe relatar suas queixas. O morador do nº 122, Sr. José Marcos, informou que frequentemente fica sem água, que o problema é histórico, desde CEDAE, porém que assim que a Águas do Rio assumiu a distribuição, ficou pior. Informou que instalaram um data logger

em seu hidrômetro, o que foi confirmado pelos representantes da Águas do Rio, e também nos apresentou suas faturas de água, onde constatou-se consumo ofertado bem abaixo do mínimo. Foi medida a pressão no seu imóvel no momento, de 12 mca (fotos 3 e 4).

DATA	VALOR	STATUS
11/2025	25	ABERTO
10/2025	12	ABERTO
09/2025	16	ABERTO
08/2025	36	NEGOC
07/2025	17	NEGOC
06/2025	38	NEGOC
05/2025	28	PAGA
04/2025	25	PAGA
03/2025	15	PAGA
02/2025	17	PAGA
01/2025	28	PAGA
12/2024	15	PAGA

DESCRIPÇÃO	VALOR	ALÍQUOTA	TOTAL
UTL. REC. MÉRIC	157,74	1,318000%	2,87
PT	806,82	1,658%	13,34
COPINS	806,82	7,688%	23,25

Foto 3 – Fatura apresentada pelo usuário do imóvel nº 122



Foto 4 – Medição de pressão no imóvel nº 122

Foi feito contato com um a usuária Kelly, moradora do imóvel nº 281, localizado na parte plana da rua. A usuária relatou que só recebe abastecimento aos finais de semana, não possui cisterna, e só consegue encher a caixa d'água de 2000 l com bomba particular.

Foi medida a pressão no imóvel nº 263, na parte plana da rua e a pressão era de 27mca (foto 5).



Foto 5 – Medição de pressão no imóvel nº 263

Foi informado pelos representantes da Águas do Rio que o abastecimento do logradouro é feito com auxílio de uma EEAT (Estação Elevatória de Água Tratada) que possui motobomba de 50 CV e também é realizado manobra. O abastecimento para o logradouro é realizado às sextas, sábado e domingo, porém na parte mais alta da rua, está sendo constatado que é fornecido apenas no domingo.



Foto 6 – Elevação do logradouro

Ao percorrer as ruas ao redor também foram constatados, pela equipe de fiscalização, dois vazamentos visíveis, que podem estar comprometendo o abastecimento para o local (fotos 7 e 8).



Foto 7 – Vazamento localizado na Rua Coronel Ferreira da Silva



Foto 8 – Vazamento localizado na Rua Coronel Ferreira da Silva

## CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que apesar de, no momento da fiscalização, o abastecimento de água no logradouro estar satisfatório, o fornecimento de água tem sido realizado no período de apenas um dia na semana, constatado através das informações apuradas. Tal frequência compromete significativamente o uso do serviço e a qualidade da água reservada, segundo a NBR 5.626/2000, que aponta a redução da ação do agente desinfetante após três dias de reservação.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Beatriz Furtado	ID 5145022-4



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 26/01/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 26/01/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **123421493** e o código CRC **8242AAB4**.

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021  
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenera>